PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

Versa o presente processo referente a **locação de palco e tendas/pirâmides para infraestrutura do Evento Carranca Custom Fest, que acontecerá no dia 07 de março de 2026, dentro das comemorações de 34 anos de Emancipação do Município de Monte Belo do Sul,** com a contratação da empresa **EXPOTENDAS LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.665.441/0001-66**, pelo valor total **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	20012 - PALCO NAS DIMENSÕES DE 6X4,5X0,60CM DE ALTURA PISO ESTRUTURADO, NIVELADO DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTENCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES INCLUSO FRETE/ART/LAUDOS TÉCNICOS	UN	1,0000	3.200,0000	3.200,00
2	20013 - PIRÂMIDE/TENDA NAS DIMENSÕES DE 10X10X3M DE ALTURA EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA.SEM FECHAMENTOS LATERAIS INCLUSO FECHAMENTOS NECESSÁRIOS	UN	1,0000	3.900,0000	3.900,00
				TOTAL:	7.100,00

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 444/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a

administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo n° 072/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 043/2026 para **locação de palco e tendas/pirâmides para infraestrutura do Evento Carranca Custom Fest, que acontecerá no dia 07 de março de 2026, dentro das comemorações de 34 anos de Emancipação do Município de Monte Belo do Sul,** com a contratação da empresa **EXPOTENDAS LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.665.441/0001-66**, pelo valor total **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339039140000000 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS 945 R$7.100,00
339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 908
Projeto: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE
Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação de palco e tendas/pirâmides para infraestrutura do Evento Carranca Custom Fest, que acontecerá no dia 07 de março de 2026, dentro das comemorações de 34 anos de Emancipação do Município de Monte Belo do Sul,** com a contratação da empresa **EXPOTENDAS LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.665.441/0001-66**, pelo valor total **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	20012 - PALCO NAS DIMENSÕES DE 6X4,5X0,60CM DE ALTURA PISO ESTRUTURADO, NIVELADO DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA NA COR GRAFITE, DE ALTA RESISTENCIA, PRÓPRIO PARA APRESENTAÇÕES INCLUSO FRETE/ART/LAUDOS TÉCNICOS	UN	1,0000	3.200,0000	3.200,00
2	20013 - PIRÂMIDE/TENDA NAS DIMENSÕES DE 10X10X3M DE ALTURA EM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA.SEM FECHAMENTOS LATERAIS INCLUSO FECHAMENTOS NECESSÁRIOS	UN	1,0000	3.900,0000	3.900,00
				TOTAL:	7.100,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 444/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de palco e tendas/pirâmides para o Evento Carranca Custom Fest, que será realizado no dia 07 de março de 2026, integra a solução completa de infraestrutura necessária para garantir a adequada execução das atividades festivas em comemoração aos 34 anos de emancipação do município de Monte Belo do Sul, contemplando a montagem de estrutura de palco com cobertura, sistema de sustentação, segurança e acessos, além de tendas/pirâmides destinadas à proteção de equipamentos, equipes de trabalho, expositores e público, assegurando organização, conforto, segurança e condições técnicas apropriadas para apresentações artísticas, atividades culturais e demais programações previstas para o evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339039140000000 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS 945 R$7.100,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 908

Projeto: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

GRAZIELA TREVISAN SOMACAL
Secretária Municipal de Cultura e Turismo